

PROCESSO N° 42.552/2023 – TJMA
CONTRATO N° 0004/2024 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0004/2024 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador do RG n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro, a **EMPRESA R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 14.491.768/0001-10, sediada à Rua Vieira de Almeida, 229, sala 05, CEP: 04268-040, bairro: Ipiranga, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n° 35373984-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 35620119890, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0004/2024**, com fulcro na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações, bem como nas demais normas legais aplicáveis, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do Contrato, que corresponde a quantia de **R\$ 14.935,63 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme Planilha de Acréscimo em anexo (Detalhe 18118833, N – 24 dos autos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$ 74.687,13,(setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da **Nota de Empenho 2024NE000663/FERJ/MA**, emitida em 05/04/2024, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 –**

DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 2.520, de 04 de abril de 2024**, e encontra amparo legal nos artigos 124, inciso I, alínea 'b' e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado pelo **CONTRATANTE** em sítio eletrônico oficial, consoante dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por
JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.06.06 17:29:41
-03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assinado de forma digital
por R3S
TELECOMUNICACOES TELECOMUNICACOES
LTDA:1449176800011 LTDA:14491768000110
Dados: 2024.05.29
14:14:56 -03'00'

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
Representante Legal da Empresa